

Projeto de Lei Nº 15

EMENTA: Autoriza abrir crédito, transferindo
da Verba 90.1.4.11.3-03,
na importância de 2.000,00 de
cruseiros novos:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Capoeiras, autorizado a construir
um prédio para o comissariado de Povoador Maniçoba.

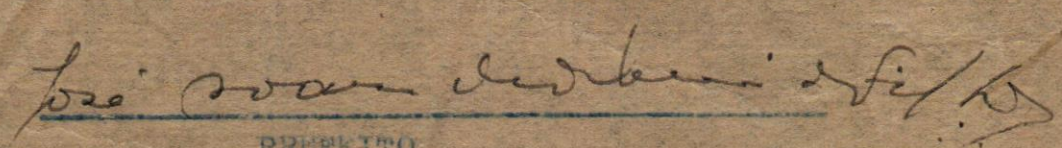
Art. 2º - Fica autorizada a transferência de parte da verba 4.1.1.3-03 "M
lhoramento do Mercado do Orçamento em vigor, passando para Verba
90.1. consignação 4.1.1.2 Início de Obras - 4 construção de prédio
para comissariado.

Art. 3º - A importância transferida de que trata o art. anterior será de
2.000,00 (dois mil cruseiros).

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal em, 23 de novembro de 1968



PREFEITO

José Soares de Almeida Filho)

